



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	5
ACÓRDÃOS	5
PRIMEIRA CÂMARA.....	6
PAUTAS	6
ATAS	6
ACÓRDÃOS	6
SEGUNDA CÂMARA.....	6
PAUTAS	6
ATAS	7
ACÓRDÃOS	7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	8
ATOS NORMATIVOS	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	12
DESPACHOS	12
PORTARIAS.....	14
ADMINISTRATIVO	19
DESPACHOS.....	22
CAUTELAR	22
EDITAIS	22

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

41ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1-PROCESSO Nº 05641/2022

INTERESSADO: JANAINA TORRES BOTELHO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.2

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

2-PROCESSO Nº 14042/2022

INTERESSADO: AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

3-PROCESSO Nº 13921/2022

INTERESSADO: MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2014/2019, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

4-PROCESSO Nº 14073/2022

INTERESSADO: FRANCISCO DE SOUZA LIMA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

5-PROCESSO Nº 12127/2022

INTERESSADO: CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2014/2019, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

6-PROCESSO Nº 13881/2022

INTERESSADO: ADRIANA CRUZ MONTEFUSCO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.3

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

7-PROCESSO Nº 14472/2022

INTERESSADO: GENTIL RODRIGUES DE SOUZA NETO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

8-PROCESSO Nº 12804/2022

INTERESSADO: ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2014/2019, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

9-PROCESSO Nº 14524/2022

INTERESSADO: MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2018/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

10-PROCESSO Nº 10187/2022

INTERESSADO: MARTHA SUELLY MARTINS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DAS LICENÇAS ESPECIAIS, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º,§ 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

11-PROCESSO Nº 12333/2022

INTERESSADO: ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.4

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

12-PROCESSO Nº 11166/2022

INTERESSADO: FÁBIO JOSÉ LINS DA SILVA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

13-PROCESSO Nº 11233/2022

INTERESSADO: MARCUS MENDONÇA DA SILVA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DOS PERÍODOS DE LICENÇAS ESPECIAIS DE 1989 À 2019 VISTO ESTAREM CONTABILIZADOS 04 PERÍODOS DE LICENÇA ESPECIAIS, SENDO QUE NA CONTAGEM NORMAL, SERIAM 06 PERÍODOS E QUE TAL DIREITO SEJA DEFERIDO PARA GOZO EM DATA OPORTUNA.

14-PROCESSO Nº 08508/2022

INTERESSADO: DELZARINA SOCORRO CRUZ PORTO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, **CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4743/2018.**

15-PROCESSO Nº 09183/2021

INTERESSADO: DJALMA DUTRA FILHO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL, DO ART. 82, DA LEI Nº 1762/1986, NOS PROVENTOS (QUINTOS).

16-PROCESSO Nº 05343/2022

INTERESSADO: ANA ESTER VIEIRA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL, DO ART. 82, DA LEI Nº 1762/1986, NOS PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA ANA ESTER VIEIRA (QUINTOS).





17-PROCESSO Nº 13925/2022

INTERESSADO: NAYANE SOUZA DINIZ

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, À SERVIDORA MÃE NUTRIZ, CUJO FILHO POSSUI MENOS DE 24 MESES, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 638/2019-GPDRH.

18-PROCESSO Nº 13279/2022

INTERESSADO: PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSOANTE ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

19-PROCESSO Nº 13063/2022

INTERESSADO: TAIANE DA CUNHA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REVISÃO DO CÁLCULO DO VALOR INICIAL DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SRA. TAIANE DA CUNHA GARCIA, SEGURADA DO SERVIDOR FALECIDO HÉLIO ALMEIDA E SILVA, PARA CORREÇÃO DO VALOR DO TETO DO RGPS E A RETIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022..

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO - DIJULG, em Manaus, 24 de Novembro de 2022

ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.7

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

ALERTA Nº 5/2022-DICREA/SECEX

ALERTA direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Jutai quanto ao descumprimento do limite da despesa com pessoal estabelecido pela Lei Complementar n.º 101/2000.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo, e considerando que:

- ✓ a figura do alerta está previsto no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- ✓ o limite de despesa com pessoal dos órgãos e poderes da Administração Pública dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ a extrapolação, pelo órgão ou poder, do percentual estabelecido no art.59, §1º, II, da LC n.º 101/2000;
- ✓ a importância nuclear de tal agregado para a boa gestão dos recursos públicos e o desenvolvimento do País;
- ✓ a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* dos gastos com pessoal;

Decide **ALERTAR** o Chefe do Poder Executivo do Município de Jutai para que observe a situação fiscal abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de reconduzir o total de despesa com pessoal aos limites aceitáveis da Lei Complementar n.º 101/2000:

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Limite Máximo
Despesa de Pessoal	Prefeitura Municipal de Jutai	1º Sem/2022	57% R\$ 64.034.401,37	54%

NORMATIVOS DE REFERÊNCIA





O atingimento dos limites legais estabelecidos pela LRF, por si só, já é razão suficiente para que o Chefe do Poder Executivo passe a monitorar a evolução das despesas com pessoal. No caso em tela, a despesa com pessoal ultrapassou o limite máximo destinado ao Poder Executivo Municipal. À vista disso, esta Corte de Contas recomenda ao Gestor da Municipalidade que adote as medidas cabíveis visando à recondução da despesa com pessoal aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando por base as diretrizes previstas na CF/88 e na LRF:

AGREGADO FISCAL	AÇÕES A TOMAR SE DESCUMPRIDO O LIMITE
DESPESA COM PESSOAL	<p>Constituição Federal de 1988:</p> <p>Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.</p> <p>(...)</p> <p>§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:</p> <p>I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;</p> <p>II - exoneração dos servidores não estáveis</p> <p>(...)</p> <p>§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.</p> <p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:</p> <p>Art. 22. (...)</p> <p>Parágrafo Único: Se a despesa total com pessoal</p>





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.11

	multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.
OCORRÊNCIA	VEDAÇÕES
Ausência de redução do limite de despesa com pessoal no prazo legal.	LC nº 101/00: (...) Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (...) § 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: I - receber transferências voluntárias; II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoa.

Manaus, 24 de novembro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Chefe do Departamento de Auditoria Operacional

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.12

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Adjudicação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 12.211/2022-SEI/TCE/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022-CPL/TCE-AM;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório pertinente a aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas, em favor da empresa **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA**, para o item 1, no valor total de **R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 16 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.13

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos 12/12/2022/SETIN, referente ao deslocamento da servidora Sheila da Nobrega Silva;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 6430/2022/GP ;

CONSIDERANDO a Informação nº 1757/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 414/2022/DICOI e o Parecer nº 2139/2022/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "P", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da Empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO (SBC)**, CNPJ 29.532.264/0001-78, referente à inscrição da servidora, **SHEILA DA NOBREGA SILVA**, Secretária de Tecnologia da Informação, matrícula 001.634-9A, no evento "**11th Brazilian Conference on Intelligent Systems - BRACIS 2022**", a ser realizado no período de **28/11 a 01/12/2022**, em Campinas /SP, no valor de R\$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "P", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da Empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO (SBC)**, CNPJ 29.532.264/0001-78, referente à inscrição da servidora, **SHEILA DA NOBREGA SILVA**, Secretária de Tecnologia da Informação, matrícula 001.634-9A, no evento "**11th Brazilian Conference on Intelligent Systems - BRACIS 2022**", a ser realizado no período de **28/11 a 01/12/2022**, em Campinas /SP, no valor de R\$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.14


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 502/2022 no Processo Administrativo nº 12.943/2022-SEI/TCE/AM;

CONSIDERANDO que no procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente as Licitações Públicas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 502/2022, pertinente a aquisição e fornecimento de cestas de natal a serem distribuídas aos colaboradores terceirizados do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no valor total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 24 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.15

Portaria nº 121/2022-SEGER/FC, de 14 novembro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto na legislação de regência vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula 19518A, para atuar como **FISCAL**, e o servidor **GENZIZ KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula nº 001.240-8A, para atuar como **GESTOR do Contrato nº 049/2022** (Processo nº 12221/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto à prestação de serviços comuns de engenharia de reforma, adequações de lay-out e execução de infraestrutura predial de gabinete, de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **R. P. EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.734.025/0001-32, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, com vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.16

Portaria nº 123/2022-SEGER/FC, de 24 novembro de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto na legislação de regência vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula 19518A, para atuar como **FISCAL**, e o servidor **GENZIZ KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula nº 001.240-8A, para atuar como **GESTOR do Contrato nº 052/2022** (Processo nº 04919/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, para manutenções e adequações nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **HK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 12.011.719/0001-07, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022, a contar de 24/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.17

PORTARIA Nº 288/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 187/2022/DICAD/SECEX (Processo SEI 14212/2022);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **André Vidal de Araújo Neto** - matrícula: 000.017-5A e **Jurandir Almeida de Toledo Júnior** - matrícula: 000.351-4A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Ordinária *in loco* na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra (processo 12.025/2022), no período de **01/12/2022 a 06/12/2022**, referente ao exercício de 2021.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.18

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 289/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Resolução TCE Nº 02/2021, que altera dispositivos da Resolução TCE nº 04/2002 RI no que tange à Auditoria via digital à Distância;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 187/2022/DICAD/SECEX (Processo SEI 14212/2022);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Valdilson Monteiro Moreira** - matrícula: 001.365-0A e **Casimiro Nonato Sena da Silva** - matrícula: 000.453-7A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Auditoria via digital à Distância na Maternidade Dona Nazira Daou (processo 12.222/2022), no período de **05/12/2022 a 09/12/2022**, referente ao exercício de 2021.





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.19

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - DETERMINAR que os servidores supracitados utilizem a Saída à Serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

Extrato

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2022

1. **Data:** 31/08/2022.
2. **Processo Administrativo:** 2057/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Aditivo
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.20

5. **Contratada:** MAPPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 610741750001-38, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra.
6. **Objeto:** O presente ajuste tem por objeto, a exclusão de 01 (um) veículo na apólice do seguro de frota de veículos e inclusão de um veículo na apólice.
7. **Valor Global:** R\$ 960,35 (novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/02/2022 a 27/02/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33903969; Fonte de Recursos 0100; Nota de Empenho nº 2022NE0001543, de 31/08/2022, no valor de R\$ 960,35 (novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), para arcar com as despesas no ano corrente.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022

1. **Data:** 31/10/2022.
2. **Processo Administrativo:** 13626/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Termo Aditivo ao Contrato.
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **V V REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ 03.709.414/0001-82, representada por seu administrador, Sr. João Batista Ordoque Siqueira.
6. **Objeto:** Prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, de 01/11/2022 a 29/01/2023.
7. **Valor Unitário:** R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).
8. **Quantitativo:** 10.740 (dez mil, setecentos e quarenta) unidades.
9. **Valor Contratual:** R\$ 199.764,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903941, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2022NE0001959, emitida em 31/10/2022, no valor de R\$ 133.176,00 (cento e trinta e três mil e cento e setenta e seis reais).

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Termo de Contrato nº 49/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



1. **Data:** 27/10/2022.
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
3. **Contratada:** R P EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.734.025/0001-32, representada por sua procurador, o Sr. Renan França da Silva.
4. **Processo Administrativo:** 0012221/2022-SEI/TCE/AM.
5. **Espécie:** **Contratação de serviços comuns de engenharia.**
6. **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto Serviços Comuns de Engenharia para reforma, adequações de lay-out e execução de infraestrutura predial de gabinete, com o objetivo de propiciar maior conforto e segurança nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022 – CPL – TCE/AM.
7. **Valor Total Contratado:** O valor global do contrato é de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
8. **Regime:** Empreitada por preço global.
9. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, de 27/10/2022 a 26/12/2022.
10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa 33.90.39.55 – Serviços de Engenharia; Fonte de Recursos 01000000 – Recursos Ordinários,); NAD Nº 491/2022/DIMAT, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0002016, de 07/11/2022, no valor de R\$ 126.500,00 00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Termo de Contrato nº 052/2022

1. **Data:** 08/11/2022.
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
3. **Contratada:** H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ n. 12.011.719/0001-07) pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por seu representante a Sra. Giselle Maria Farias Pinto.
4. **Processo Administrativo:** 04919/2022-SEI/TCE/AM.
5. **Espécie:** Contratação.
6. **Objeto:** Serviços Comuns de Engenharia de Serviços comuns de engenharia para manutenções e adequações nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.22

7. Valor Global Contratado: R\$ 500.995,80 (Quinhentos Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), de acordo com a Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2022.
8. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias corridos, de 08/11/2022 a 08/01/2023.
9. Dotação Orçamentária: As despesas previstas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.55 (Serviços de Engenharia), Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários); NAD Nº 493/2022/DIMAT; Nota de Empenho nº 2022NE0002056 de 08/11/2022; Valor a Empenhar: R\$ 500.995,80 (Quinhentos Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) para o presente exercício, conforme vigência contratual.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 88/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11631/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 44/2019 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 5581/2012, que trata da Prestação de Contas referente à Segunda Parcela do Termo de Convênio nº 06/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a SEDUC, fica **NOTIFICADO o Sr. MECIAS PEREIRA BATISTA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de R\$ 2.001,75 (dois mil e um reais e setenta e cinco centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Novembro de 2022.





ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe do DEREED, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15707/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 69/2017 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 1696/2012, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 95/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a SEDUC, fica **NOTIFICADO o Sr. MECIAS PEREIRA BATISTA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de R\$ 2.550,77 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DEREED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Novembro de 2022.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe do DEREED, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022 - DICAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Herivaneio Vieira de Oliveira** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.24

Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontado na Notificação 50/2022 (Diretoria de Controle Externo Ambiental/Secretaria Geral de Controle Externo), nos autos do **Processo de Representação nº 15093/2021**.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.


ANETE JEANE MARQUES FERREIRA
Diretora de Controle Externo Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 51/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, fica **NOTIFICADO O SR. ADIMILSON NOGUEIRA** para tomar ciência do **DESPACHO FLS. 1070/10473**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 04/11/2021, Edição nº 2467 (www.tce.am.gov.br), Referente à Denúncia formulada pelo Sr. Antônio Roque Longo, Prefeito, em face do Sr. Adimilson Nogueira, Ex-prefeito, referente às diárias de viagem de gestão de 2015, objeto do **Processo TCE nº 13.046/2018**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 39/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020,





Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.25

todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do **Despacho do Excelentíssimo Auditor-Relator, Dr. Alber Furtado de Oliveira Júnior**, fica **NOTIFICADO o Sr. Anoar Abdul Samad**, Secretário de Estado da Saúde – SES/AM, para no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7:00 e 14:00 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 17.356/2021-TCE/AM**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo
Diretor da DILCON/SECEX.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45 /2022-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução n.º 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora Cidneia Nogueira dos Santos - Servidora Pública, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, enviar, por meio do e-mail **protocolodigital@tce.am.gov.br**, referentemente ao Processo nº **13388/2022**, justificativas e esclarecimentos sobre os itens A e B do parágrafo 11 da RM nº 77/2022-DICAPE para a averiguação da suposta irregularidade na sua acumulação de cargos. Documentos a serem apresentados: a) comprovação da situação funcional, cumprimento de carga horária e folhas de frequência sua no cargo de Professora – Letras, na Prefeitura de Tabatinga, devidamente vistas pelo chefe imediato e pelo Diretor (a) da escola, identificados com matrícula funcional; b) comprovação do cumprimento de carga horária e folhas de frequência sua, no cargo de Técnico em Meio Ambiente, na Prefeitura de Benjamin Constant, devendo as





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.26

folhas de frequência ser vistas pelo chefe imediato e pelo Diretor (a) da escola devidamente identificados com matrícula funcional.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus, 24 de novembro de 2022.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.27



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de novembro de 2022

Edição nº 2934 Pag.28



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

